PROJETO DE LEI ..156../2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BNDES/PMAT.

Art. 2º - A adesão ao Programa BNDES/PMAT propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de serviços de geoprocessamento, levantamento aerofotogramétrico, geração de ortofotocartas digitais, cadastro técnico multifinalitário, implantação de sistemas de informações geográficas (SIG), treinamento e capacitação de servidores, reforma da sede da Prefeitura, aquisição de móveis e utensílios, aquisição de máquinas, softwares e equipamentos de informática, serviços de consultoria visando a melhoria da gestão tributária e para a implantação do planejamento estratégico da gestão e aquisição de veículos.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionado no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal - com recursos do Programa BNDES/PMAT, até o montante de R$1.429.565,44 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Em garantia ao empréstimo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Projeto BNDES/PMAT, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentária dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como, para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, foi lançado pelo Governo Federal, através do BNDES, com objetivo de permitir às Prefeituras de todo o país a adoção de medidas que permitam a melhoria da eficiência na gestão financeira e na qualidade da prestação dos serviços públicos aos cidadãos.

É sabido que a arrecadação municipal (historicamente dependente dos repasses oriundos da União e do Estado), vem sofrendo acentuadas perdas, haja vista as isenções proporcionadas principalmente nas alíquotas do IPI, este importantíssimo na formação do FPM.

Assim, os Municípios do Planalto Norte reuniram-se por diversas vezes com a equipe técnica da Fecam e do Confaz-M, visando buscar alternativas que majorem a arrecadação municipal e permitam aos Municípios a continuidade do atendimento das demandas de suas populações.

A alternativa que resta aos Municípios é a busca por mecanismos mais eficientes na cobrança dos tributos municipais, pois na maioria das vezes, a solução não está no aumento de suas alíquotas, mas sim na justiça tributária, utilizando de ferramentas que busquem extirpar com a sonegação fiscal e promovam a adequação da capacidade contributiva a todos os contribuintes. Este é o grande objetivo do PMAT.

O PMAT é um financiamento a longo prazo, oferecido pelo BNDES, através da Caixa Econômica Federal, com taxa de juros de 3,10% ao ano + TJLP, com prazo de carência de até 24 meses e amortização em até 72 meses.

Os recursos pleiteados deverão ser aplicados, obrigatoriamente, nas seguintes áreas e atividades:

- Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Canoinhas;
- Aquisição de móveis e utensílios;
- Aquisição de máquinas, softwares e equipamentos de informática;
- Atualização cadastral, fornecimento e implantação de sistema de gerenciamento do Plano Diretor no Município de Canoinhas – SC;
- Serviços de consultoria visando a melhoria da eficiência da gestão tributária do Município de Canoinhas;
- Proposta para implantação de programa de treinamento, com ênfase na melhoria da produtividade e qualidade no atendimento e nos serviços prestados;
- Consultoria para implantação do planejamento estratégico da gestão incluindo metodologia com indicadores, para o monitoramento e avaliação de resultados;
- Aquisição de veículos.

Se faz importante observar que as ações do PMAT deverão resultar em substancial incremento na arrecadação dos tributos de competência do Município, sendo tal incremento convertido em benefício dos cidadãos canoinhenses, cada vez mais através de obras e serviços.

Finalmente, certos de contarmos com a especial atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 24 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito